



ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023-SEINFRA

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023, às 11h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 28/2023 de 10 de Fevereiro de 2023, reuniram-se os Srs. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizarem a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente à Tomada de Preços N.º 05/2023-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TUBULAR TRIPLO NO SÍTIO BOA ESPERANÇA; RECUPERAÇÃO DE OBRA D'ARTE NA PONTE NA RUA PREFEITO ALIATAR AGUIAR PORTELA; DRENAGEM NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE CARUATAÍ E NA RODOVIA CINTURÃO VERDE, NO SÍTIO SÃO JOSÉ; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM RUAS DA VILA DO DISTRITO DE CARUATAÍ; E MANUTENÇÃO E REPARO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DO SÍTIO BOA ESPERANÇA E NA RODOVIA CINTURÃO VERDE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Então o Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que a seguinte empresa encontra-se devidamente **HABILITADAS**: R S M PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89; e NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.641.253/0001-30. **LICITANTES INABILITADAS**: ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.933.035/0001-37, por descumprimento do item 4.1.5.c (apresentou a Comprovação de Caução de Garantia de Participação com o valor inferior ao exigido no edital). O valor exigido no edital para participação era de R\$ 12.763,53 (doze mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). O valor apresentado pela referida empresa foi de R\$ 8.387,30 (oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos); e MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.991.913/0001-00, por descumprimento do item 4.1.4.b.5 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância "Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, com volume de no mínimo 80,00m³"). A quantidade apresentada pela referida licitante foi de apenas 54,40m², com espessura de 5cm. Então o senhor presidente informa que o resultado do julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma Ficará aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 11h53min, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Tianguá/CE, 17 de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	